



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº19/90

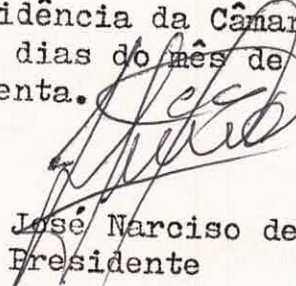
EMENTA: Autoriza a concessão de uso temporário, pela firma EMPRESA Princesa do Ivaí Ltda, de Boxes n.ºs. 07, 08 e 09, no Terminal Rodoviário desta cidade, destinada a venda de passagens.

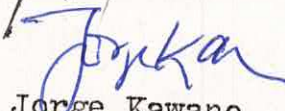
A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, nos termos do § 2º do Artigo 26 da Lei Municipal nº 700/89, de 29.12.89, DECRETOU e eu Presidente, no uso das prerrogativas que o cargo me confere, PROMULGO o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a conceder em caráter precário, por período não superior a 10(dez) anos, a firma EMPRESA PRINCESA DO IVAÍ LTDA, o uso dos Boxes n.ºs., 07, 08 e 09, destinada a venda de passagens, no Terminal Rodoviário desta cidade.
- Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa.


José Narciso de Melo
Presidente


Jorge Kawano
1º Secretário